Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, CEP 58753-000, Tavares/PB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB;** podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até 06 de novembro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou presencialmente no setor de Licitações e Contratos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 03 de novembro de 2026.

_____
ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, CEP 58753-000, Tavares/PB

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 045/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, conforme descrição dos objetos definidos no Termo de Referência anexo 1 (um) deste edital de chamamento.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. Serão acolhidas propostas apresentadas até 06/11/2026 data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documento de identidade e CPF do proprietário e/ou sócios.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;

f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias.

IV - DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICA:

a) Certidão de Regularidade e Quitação da empresa e do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, quando aplicável, de responsável técnico indicado para execução da obra, dentro do prazo de validade, compatível com as atividades objeto da contratação.

b) Atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico-profissional da empresa (indicado conforme letra "a"), registrado na entidade profissional competente, que comprove possuir em seu quadro permanente até a data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando satisfatoriamente, com o objeto e condições descritas neste edital.

- PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 (88489); **330 M².**

c) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 (88489); **330 M².**

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I: Termo De Referência;
ANEXO II: Modelo de Propostas
ANEXO III: Modelo de Declarações unificadas.
ANEXO IV: Projeto Básico/Planilha Orçamentária.

Tavares - PB, 03 de novembro de 2026.

_____

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma da sede da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, considerando a importância de assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, acessibilidade, salubridade e conforto nas instalações físicas do prédio público, que constitui a principal estrutura administrativa do Município e concentra o desenvolvimento de atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

A sede da Prefeitura representa um espaço institucional de grande relevância para a gestão municipal, uma vez que nela são desempenhadas atividades administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à condução das políticas públicas, à gestão dos recursos municipais, ao atendimento das demandas da população e à prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a manutenção de suas instalações em condições apropriadas de uso constitui medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos, bem como proporcionar um ambiente adequado, organizado e seguro aos cidadãos que diariamente procuram os serviços e setores administrativos do Município.

A necessidade da intervenção decorre da importância de realizar melhorias na estrutura física do imóvel, mediante a execução de serviços de reforma destinados à recuperação, adequação e conservação dos ambientes e demais elementos construtivos que compõem a edificação. A realização desses serviços permitirá corrigir eventuais desgastes decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, melhorar as condições de utilização dos espaços, preservar o patrimônio público e proporcionar maior funcionalidade às instalações, evitando que a ausência de intervenções necessárias possa ocasionar o agravamento de problemas estruturais, construtivos ou de conservação, resultando em despesas futuras mais elevadas para os cofres municipais.

Além disso, a reforma contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, proporcionando ambientes mais apropriados ao desempenho de suas atribuições, assim como melhores condições de acolhimento, circulação e atendimento aos munícipes. É importante destacar que a qualidade da estrutura física dos prédios públicos está diretamente relacionada à eficiência administrativa, à organização dos serviços e à imagem institucional da Administração Municipal, sendo indispensável que a sede do Poder Executivo apresente condições compatíveis com a relevância das atividades nela desenvolvidas.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir que os serviços sejam executados por profissionais tecnicamente capacitados, observando as especificações, os projetos, as planilhas orçamentárias, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade e segurança exigidos para intervenções em edificações públicas. A execução dos serviços por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto permitirá maior controle sobre os procedimentos construtivos, utilização adequada dos materiais, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância das responsabilidades técnicas pertinentes, assegurando melhores condições de execução e durabilidade das melhorias realizadas.

Ressalta-se que a Administração Pública deve zelar pela conservação e adequada utilização dos bens que integram seu patrimônio, adotando providências que assegurem sua preservação e funcionalidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob essa perspectiva, a realização da reforma constitui uma medida de caráter preventivo e corretivo, voltada não apenas à melhoria das condições atuais da edificação, mas também à preservação do investimento público e à redução da necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a relevância da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da sede da Prefeitura do Município de Tavares – PB, por se tratar de intervenção necessária à conservação do patrimônio público, à melhoria da infraestrutura administrativa e ao adequado funcionamento dos serviços municipais. Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida conveniente, oportuna e de interesse público, visando proporcionar instalações físicas mais seguras, funcionais e adequadas às necessidades da Administração Municipal e da população, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a prestação dos serviços públicos.

2.8. Para a estimativa de quantitativos da contratação:
2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da contratação e utilização prováveis são:

LOTE - I					
ITEM	**DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB	Serviço	1	R$ 118.769,56	R$ 118.769,56
				VALOR TOTAL ESTIMADO ---	R$ 118.769,56

3.2 - Para a devida contratação será considerado o menor preço global apresentado pelos licitantes.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
6.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
7.1.1. Início dos serviços: 3 (três) dias após emissão da ordem de serviços.
7.2. A vigência da presente contratação será de até 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;
9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias especificas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações
33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 03 de novembro de 2026.

_____
ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, CEP 58753-000, Tavares/PB

ANEXO - II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____.
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL:
Nome: _____
RG Nº _____CPF: _____
Endereço: _____Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____.
Contato: _____

Prezados Senhores,
Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE - I					
ITEM	**DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB	Serviço	1		
				VALOR TOTAL ---	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$
PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

_____
NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) **DECLARA,** ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) **DECLARO**, para fins da lC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lC 147/2014.

( ) Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa n° 045/2026 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto

deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação n° 045/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação n° 045/2026, da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação n° 045/2026 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) **DECLARA** que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as condições, critérios e especificações para execução dos serviços de Reforma do Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme os serviços e quantitativos definidos na Planilha Orçamentária.

Os serviços compreenderão intervenções nos elementos construtivos existentes, incluindo demolições, recuperação de pisos, manutenção e adequação da cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, serviços de pintura e limpeza geral da edificação.

A execução deverá observar as especificações dos serviços, os projetos e documentos integrantes do processo, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Os serviços iniciais compreenderão as demolições necessárias à execução da reforma, realizadas de forma manual e sem reaproveitamento dos materiais demolidos.

Será realizada a demolição de argamassas, em áreas previamente definidas, com remoção cuidadosa do revestimento existente até atingir superfície adequada para posterior recuperação.

Também será executada a demolição manual de alvenaria de bloco furado, nas áreas indicadas para intervenção, observando-se os cuidados necessários para não comprometer elementos construtivos que permanecerão na edificação.

Será realizada ainda a demolição de piso de concreto simples, com retirada do material resultante e preparação das áreas para execução dos novos serviços.

Os materiais provenientes das demolições deverão ser removidos e destinados adequadamente, mantendo-se o local de trabalho organizado e em condições seguras.

3. PISOS

Após a execução das demolições e preparação das áreas, serão realizados os serviços necessários à recomposição dos pisos.

Será executado aterro manual de valas com areia para aterro, devidamente distribuído e compactado de forma adequada, proporcionando suporte uniforme às camadas superiores.

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 182109036-1

Sobre as áreas preparadas será executado lastro de concreto magro, com traço especificado na composição orçamentária, destinado à regularização e preparação da base.

Posteriormente será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, com espessura de aproximadamente 4 cm, aplicado sobre a superfície devidamente preparada, garantindo regularidade, nivelamento e condições adequadas para o acabamento posterior.

4. COBERTURA

Os serviços de cobertura compreenderão a manutenção e recuperação dos elementos existentes, bem como a substituição ou recomposição dos componentes necessários.

Será realizada a retirada e posterior recolocação das telhas cerâmicas, incluindo o içamento e o manuseio cuidadoso das peças, buscando preservar aquelas que apresentarem condições adequadas de reaproveitamento.

Também será executada a retirada e recolocação de ripas de madeira existentes no telhado, incluindo o transporte vertical necessário, realizando-se a recomposição dos elementos conforme as condições encontradas durante a execução.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado, com desenvolvimento de 33 cm, destinadas à coleta e condução das águas pluviais provenientes da cobertura.

Será executada a recomposição de cumeeiras e espigões para telhas cerâmicas, com assentamento e emboçamento utilizando argamassa de cimento, cal e areia, garantindo adequada vedação e acabamento.

Nas áreas previstas será executado telhamento com telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, observando-se o recobrimento lateral e a inclinação especificados para o sistema.

Todos os elementos da cobertura deverão ser devidamente alinhados, fixados e ajustados, de modo a garantir estabilidade, estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidrossanitárias compreenderão a revisão, adequação e substituição de componentes dos sistemas existentes.

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 102109036-1

Na rede de abastecimento de água serão executados serviços de fornecimento e instalação de conexões em PVC soldável, incluindo joelhos de 90°, tês e adaptadores para registros, conforme os diâmetros previstos na planilha orçamentária.

Será instalada tubulação em PVC soldável de 25 mm, destinada à distribuição de água, bem como registro de pressão em latão, roscável, de 3/4", com acabamento e canopla cromados.

Serão realizadas revisões dos pontos de água e dos pontos de esgoto existentes, com adequação dos componentes necessários ao perfeito funcionamento das instalações.

No sistema de esgoto serão instaladas conexões em PVC da série normal, incluindo joelhos de 45°, joelhos de 90° e tês, nos diâmetros previstos no orçamento.

Também será executada a instalação de tubulação de PVC para esgoto de 50 mm, bem como caixas sifonadas em PVC, destinadas à coleta dos efluentes dos pontos sanitários.

Serão fornecidos e instalados os aparelhos e acessórios sanitários previstos, incluindo saboneteiras tipo dispenser, torneiras cromadas para tanque, bacia sanitária em louça branca e lavatório de louça branca suspenso, conforme especificações constantes da planilha orçamentária.

Todos os serviços deverão garantir adequada estanqueidade das tubulações, correto funcionamento dos pontos e perfeito escoamento dos efluentes.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas compreenderão a revisão e adequação dos pontos elétricos existentes e a instalação de novos componentes.

Serão realizadas revisões de pontos de interruptores, incluindo a reposição dos interruptores e da fiação necessária.

Também serão revisados os pontos de iluminação, em teto ou parede, garantindo o correto funcionamento das instalações.

Serão executadas revisões de pontos de tomadas simples, incluindo reposição das tomadas e da fiação correspondente.

Será realizada a instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado em PVC, DN 25 mm, para os circuitos terminais instalados em forro.

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 102109036-1

Nas paredes serão instalados eletrodutos rígidos roscáveis de PVC, DN 25 mm, destinados à passagem e proteção dos condutores elétricos.

Serão instalados interruptores simples de dois módulos, 10 A/250 V, incluindo suporte e placa.

A iluminação será complementada com a instalação de luminárias tipo plafon circular de sobrepor, com tecnologia LED de 12/13 W.

Também serão executados pontos elétricos de tomadas de uso específico 2P+T, 20 A/250 V, incluindo eletrodutos, cabos, tomadas e os serviços necessários de rasgo, quebra e posterior chumbamento nas paredes.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir segurança, funcionalidade e adequada proteção das instalações elétricas.

7. ESQUADRIAS

Os serviços de esquadrias compreenderão o fornecimento e instalação de componentes necessários à adequação das portas e vãos da edificação.

Serão fornecidas e instaladas fechaduras de embutir para portas internas, completas, com acabamento padrão médio, incluindo a execução dos furos necessários para sua instalação.

Será executado o fornecimento e instalação de caixilho fixo de alumínio para vidro, incluindo o vidro, batente/requadro, fixação por parafusos e vedação com silicone.

Também será instalada porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, incluindo as respectivas guarnições.

Os elementos deverão ser instalados devidamente alinhados, nivelados e fixados, garantindo perfeito funcionamento e acabamento.

8. PINTURA

Os serviços de pintura compreenderão a preparação das superfícies e aplicação dos revestimentos previstos para tetos, paredes internas e paredes externas.

Nos tetos que necessitarem de recuperação será realizado emassamento com massa látex em duas demãos, seguido de lixamento manual, proporcionando superfície regular e adequada para receber a pintura.

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 162109036-1

Será aplicada tinta látex acrílica premium em tetos, em duas demãos, buscando proporcionar acabamento uniforme e adequado.

Nas paredes internas será realizado emassamento com massa látex em duas demãos, com posterior lixamento manual para correção das irregularidades e preparação da superfície.

Após a preparação, será aplicada tinta látex acrílica premium nas paredes, em duas demãos, garantindo acabamento uniforme.

Nas paredes externas será aplicada pintura com tinta texturizada acrílica, em duas cores, conforme previsto no orçamento, proporcionando acabamento e proteção às superfícies externas.

As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e devidamente preparadas antes da aplicação dos produtos. Eventuais falhas, fissuras ou irregularidades deverão ser corrigidas antes da pintura.

9. LIMPEZA GERAL

Ao término dos serviços será realizada a limpeza geral da obra, abrangendo as áreas que sofreram intervenção.

Deverão ser removidos resíduos de materiais, restos de argamassa, poeira, embalagens e demais materiais provenientes da execução dos serviços.

As áreas deverão ser entregues limpas, organizadas e em condições adequadas para utilização do prédio.

10. MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os sistemas existentes na edificação.

A execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando-se os procedimentos técnicos adequados para cada serviço.

Os serviços deverão ser executados de maneira a preservar os elementos existentes que não estejam contemplados na reforma, evitando danos às áreas e instalações que permanecerão em funcionamento.

A fiscalização poderá solicitar a correção ou substituição de serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de execução.

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 162109036-1

11. SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que tenham acesso ao prédio.

As áreas de intervenção deverão permanecer devidamente organizadas, evitando-se a obstrução desnecessária de acessos e circulação.

Os resíduos provenientes dos serviços deverão ser retirados periodicamente, evitando o acúmulo de materiais e mantendo o local em condições adequadas de segurança e limpeza.

Tavares PB, 11 agosto de 2026

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 162109036-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

ITEM			QUANT	UNID
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	(PERÍM. X ALT.): Paredes: 2*4+3*2+5*0,3+5*0,8+0,3*3+20*0,6+3*0,533=	34,00	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	(PERÍM. X ALT.): Paredes: 6*0,5+1*0,35 =	3,35	M3
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	(PERÍM. X ALT.): Pisos: 2,2*1,25 =	2,75	M3
2	PISOS			
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	(PERÍM. X ALT.): Paredes de contorno: Salas: 29,90*0,50 + 25,40*0,50 + 17,65*0,40+1,00*8,00*2*5+6,00*1,00*2*5=	5,04	M3
2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	(PERÍM. X ALT.): Paredes de contorno: Salas: 29,90*0,50 + 25,40*0,50 + 17,65*0,40+1,00*8,00*2*5+6,00*1,00*2*5=	12,00	M3
2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	(PERÍM. X ALT.): Paredes banheiro: 1,2*2,5*6 + 1,2*2,5*6 =	12,00	M2
3				
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Auxilio CAD: Area m²	281,40	M2
3.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Auxilio CAD: Area m²	281,40	M2
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Metro	19,30	M
3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Metro	23,98	M
3.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	(PERÍM. X ALT.): 6*4 =	24,00	M2
4				
4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3 unidades =	3,00	UN

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 162109036-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

4.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3 unidades =	3,00	UN
4.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2 unidades =	2,00	UN
4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Metro	6,00	M
4.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1 unidade=	1,00	UN
4.6	Revisão de ponto de água tipo 3	1 unidade=	1,00	un
4.7	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	1 unidade=	1,00	un
4.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1 unidade=	1,00	UN
4.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1 unidade=	1,00	UN
4.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2 unidades =	2,00	UN
4.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2 unidades =	2,00	UN
4.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4 unidades=	14,00	M
4.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6 unidades =	6,00	UN
4.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (95547)	2 unidades=	2,00	UN
4.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (86913)	4 unidades=	4,00	UN

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 102109036-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

4.16	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	1 unidade=	1,00	UN
4.17	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (86904)	1 unidade=	1,00	UN
5				
5.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	4 unidade=	4,00	pt
5.2	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	3 unidade=	3,00	pt
5.3	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	4 unidade=	4,00	pt
5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Auxilio CAD =	20,00	M
5.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Auxilio CAD =	12,00	M
5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7 unidade=	7,00	UN
5.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (103782)	26 unidade=	26,00	UN
5.8	COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (104476)	6 unidade=	6,00	UN
6				
6.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (91306)	8 unidade=	8,00	UN
6.2	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Auxilio CAD =	2,48	M2
6.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025 (100701)	Auxilio CAD =	2,89	M2
7				

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 162109036-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

7.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (88496)	(PERÍM. X ALT.): 6*4+3*8+3*4+3*4+4*3+3*3,267 =	93,80	M2
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Auxilio CAD =	469,00	M2
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (88497)	Auxilio CAD =	395,00	M2
7.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (88489)	Auxilio CAD =	1.180,00	M2
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024 (88431)	Auxilio CAD =	795,00	M2
8				
8.1	Limpeza geral	Auxilio CAD àrea (m²) =	469,00	m2

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 162109036-1

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB	DATA:		BDI	25%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB	FONTE	VERSÃO		
LOCAL:	TAVARES - PB	ORSE	2025/12		
		SINAPI	2026/12 COM DESONERAÇÃO		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 1.112,32	R$ 1.390,41
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	34,00	R$ 11,27	R$ 14,09	R$ 383,18	R$ 478,98
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	3,35	R$ 56,19	R$ 70,24	R$ 188,24	R$ 235,30
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	2,75	R$ 196,69	R$ 245,86	R$ 540,90	R$ 676,13
2	PISOS							R$ 6.988,05	R$ 8.735,07
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	5,04	R$ 111,97	R$ 139,96	R$ 564,33	R$ 705,42
2.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,00	R$ 479,96	R$ 599,95	R$ 5.759,52	R$ 7.199,40
2.3	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	12,00	R$ 55,35	R$ 69,19	R$ 664,20	R$ 830,25
3	COBERTURA							R$ 23.571,31	R$ 29.464,14
3.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	281,40	R$ 42,78	R$ 53,48	R$ 12.038,30	R$ 15.047,87
3.2	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	281,40	R$ 27,90	R$ 34,88	R$ 7.851,06	R$ 9.813,83
3.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	19,30	R$ 56,06	R$ 70,08	R$ 1.081,96	R$ 1.352,45
3.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	23,98	R$ 56,62	R$ 70,78	R$ 1.357,75	R$ 1.697,19
3.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	24,00	R$ 51,76	R$ 64,70	R$ 1.242,24	R$ 1.552,80
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO							R$ 2.152,28	R$ 2.690,40
4.1	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 8,28	R$ 10,35	R$ 24,84	R$ 31,05
4.2	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 12,48	R$ 15,60	R$ 37,44	R$ 46,80
4.3	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 6,30	R$ 7,88	R$ 12,60	R$ 15,75

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 162109036-1

4.4	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	6,00	R$ 5,01	R$ 6,26	R$ 30,06	R$ 37,58
4.5	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 92,89	R$ 116,11	R$ 92,89	R$ 116,12
4.6	S01205	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	un	1,00	R$ 163,94	R$ 204,93	R$ 163,94	R$ 204,93
4.7	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	1,00	R$ 137,11	R$ 171,39	R$ 137,11	R$ 171,39
4.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 9,78	R$ 12,23	R$ 9,78	R$ 12,23
4.9	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 14,57	R$ 18,21	R$ 14,57	R$ 18,22
4.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 26,49	R$ 33,11	R$ 52,98	R$ 66,23
4.11	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 23,25	R$ 29,06	R$ 46,50	R$ 58,13
4.12	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	14,00	R$ 25,02	R$ 31,28	R$ 350,28	R$ 437,85
4.13	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 41,31	R$ 51,64	R$ 247,86	R$ 309,83
4.14	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (95547)	SINAPI	UN	2,00	R$ 75,36	R$ 94,20	R$ 150,72	R$ 188,40
4.15	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (86913)	SINAPI	UN	4,00	R$ 57,39	R$ 71,74	R$ 229,56	R$ 286,95
4.16	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	UN	1,00	R$ 377,91	R$ 472,39	R$ 377,91	R$ 472,39
4.17	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (86904)	SINAPI	UN	1,00	R$ 173,24	R$ 216,55	R$ 173,24	R$ 216,55
5	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 4.513,35**	**R$ 5.641,69**
5.1	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	4,00	R$ 100,39	R$ 125,49	R$ 401,56	R$ 501,95
5.2	S00626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	ORSE	pt	3,00	R$ 180,12	R$ 225,15	R$ 540,36	R$ 675,45
5.3	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	4,00	R$ 112,62	R$ 140,78	R$ 450,48	R$ 563,10
5.4	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	20,00	R$ 19,30	R$ 24,13	R$ 386,00	R$ 482,50
5.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	12,00	R$ 14,01	R$ 17,51	R$ 168,12	R$ 210,15
5.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R$ 42,33	R$ 52,91	R$ 296,31	R$ 370,39

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA 162109036-1

5.7	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (103782)	SINAPI	UN	26,00	R$ 36,30	R$ 45,38	R$ 943,80	R$ 1.179,75
5.8	104476	COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (104476)	SINAPI	UN	6,00	R$ 221,12	R$ 276,40	R$ 1.326,72	R$ 1.658,40
								R$ 5.413,22	**R$ 6.766,52**
6	**ESQUADRIAS**								
6.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	8,00	R$ 195,17	R$ 243,96	R$ 1.561,36	R$ 1.951,70
6.2	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	2,48	R$ 783,34	R$ 979,18	R$ 1.942,69	R$ 2.428,36
6.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025 (100701)	SINAPI	M2	2,89	R$ 660,61	R$ 825,76	R$ 1.909,17	R$ 2.386,46
								R$ 50.069,11	**R$ 62.586,39**
7	**PINTURAS**								
7.1	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (88496)	SINAPI	M2	93,80	R$ 42,19	R$ 52,74	R$ 3.957,43	R$ 4.946,78
7.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	469,00	R$ 14,77	R$ 18,46	R$ 6.927,13	R$ 8.658,92
7.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (88497)	SINAPI	M2	395,00	R$ 23,32	R$ 29,15	R$ 9.211,40	R$ 11.514,25
7.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (88489)	SINAPI	M2	1.180,00	R$ 15,45	R$ 19,31	R$ 18.231,00	R$ 22.788,75
7.5	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024 (88431)	SINAPI	M2	795,00	R$ 14,77	R$ 18,46	R$ 11.742,15	R$ 14.677,69
								R$ 1.195,95	**R$ 1.494,94**
8	**DIVERSOS**								
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	469,00	R$ 2,55	R$ 3,19	R$ 1.195,95	R$ 1.494,94
							VALOR BDI TOTAL:		**R$ 23.753,97**
							VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 95.015,59**
							VALOR TOTAL:		**R$ 118.769,56**

José Jeferson Flor da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 102109036-1

CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
LOCAL: TAVARES - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.928,29	100,00%			100,00%
			R$ 1.390,41			**R$ 1.390,41**
2	PISOS	R$ 28.046,07		50,00%	50,00%	100,00%
				R$ 4.367,54	R$ 4.367,54	**R$ 8.735,07**
3	COBERTURA	R$ 10.716,78	50,00%	50,00%		100,00%
			R$ 14.732,07	R$ 14.732,07		**R$ 29.464,14**
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO	R$ 1.992,45			100,00%	100,00%
					R$ 2.690,40	**R$ 2.690,40**
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 5.538,78	50,00%	50,00%		100,00%
			R$ 2.820,85	R$ 2.820,85		**R$ 5.641,69**
6	ESQUADRIAS	R$ 16.247,42	100,00%			100,00%
			R$ 6.766,52			**R$ 6.766,52**
7	PINTURAS	R$ 2.019,95			100,00%	100,00%
					R$ 62.586,39	**R$ 62.586,39**
9	DIVERSOS	R$ 155,93			100,00%	100,00%
					R$ 1.494,94	**R$ 1.494,94**
			R$ 25.709,85	R$ 21.920,45	R$ 71.139,27	R$ 118.769,56
			R$ 25.709,85	R$ 47.630,30	R$ 118.769,56	

José Jeferson Flor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 162109036-1